

**NIKKEY MARÍLIA**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA**  
**CNPJ – 52.059.672/0001-76**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
**A.G.E REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2019**  
**REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL**

Às 19:00 (dezenove) horas do dia 07 de Outubro de 2.019, reuniram-se na sede social da “Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Marília”, “Nikkey Marília”, localizada na Rua Paes Leme nº 543 em Marília, Estado de São Paulo; em “**Assembleia Geral Extraordinária**”, com a presença dos membros que compõe os Poderes da Associação, bem como os associados quites com as obrigações sociais e com direito à voto, cuja Assembleia devidamente convocada, conforme o Edital de Convocação publicado no Jornal da Manhã, matutino de maior circulação na cidade e região, edição do dia 19/09/2019, tudo na forma do Estatuto Social, cujo Edital com a seguinte “ordem do dia”

a) Reforma parcial do Estatuto Social vigente, no tocante ao **Artigo 57º - I**, Marília, 18 de Setembro de 2.019, assinado *Leonardo Kozo Sasazaki*, Presidente do Conselho Deliberativo da Associação; não havendo “quórum” suficiente determinado pelo Estatuto Social em (1ª) primeira convocação as 19:00hs (dezenove horas) na forma do (artigo 52º), aguardou-se por 01 (uma) hora, e a Assembleia foi realmente instalada às 20:00 (vinte) horas em (2º) convocação. Após constatar a presença suficiente de associados para instalar a Assembleia, conforme determina o Estatuto Social, o Sr. Leonardo Kozo Sasazaki, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo, declarou por instalada a Assembleia, agradecendo a presença de todos e, em seguida solicitou ao plenário que indicasse um associado para assumir a presidência da Assembleia. Foi eleito por aclamação para assumir o cargo, o próprio presidente da Diretoria Executiva, **Dr. Keniti Mizuno**, em ato contínuo o mesmo compôs a mesa Diretora da Assembleia, convidando a associada, **Marta Cristina Bonfim** para secretaria-lo; disse o Sr. Presidente da mesa, da necessidade em adequar e proceder a **REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL** à nova realidade; trata-se do **Artigo 57º Inciso I** que versa sobre a data de realização da Assembleia Geral Ordinária (A.G.O.) a ser realizada a cada 02 (dois) anos no mês de Dezembro de cada Biênio; sendo Dezembro, período festivo, comércio noturno funcionando, férias escolares, muitos associados em viagem, difícil de convocação; enorme dificuldade para participar da “A.G.O.” E, em vista disto, a comissão nomeada pelo presidente do Conselho Deliberativo houve por bem em antecipar a “A.G.O.”

para o mês de **Outubro de cada biênio**; assim sendo a Assembleia aprovou por unanimidade e, o **artigo 57º - I** - passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se as disposições em contrário:-

**Artigo 57º - I : A Assembleia Geral reunir-se-á**

**I – Ordinariamente**

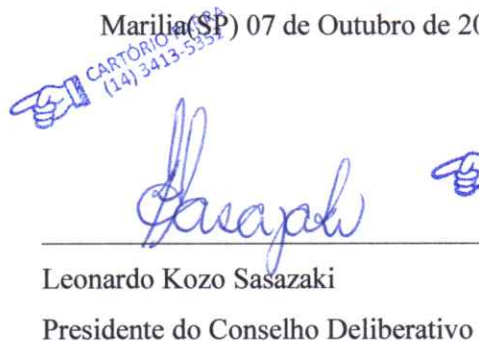
A “A.G.O.” Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente de 02 (dois) em 02 (dois) anos, na **Primeira Quinzena de Outubro**, para eleição e renovação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Deliberativo, da totalidade do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva e dar posse tão logo seja reconhecido os vencedores, cujo mandato iniciará de imediato a partir do dia subsequente à Assembleia que os elegeram, com duração de 02 (dois) anos, obedecendo sempre os preceitos contidos no Estatuto Social, revogando-se as disposições em contrário.

Em ato continuo o Dr. Keniti Mizuno, presidente da mesa diretora da Assembleia deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

Marília (SP) 07 de Outubro de 2019



Dr. Keniti Mizuno  
Presidente da mesa



Leonardo Kozo Sasazaki  
Presidente do Conselho Deliberativo



Marta Cristina Bonfim  
Secretaria da Assembleia



RUBENS OKOTI  
OAB-SP 67533



Reconheço por semelhança as firmas de: KENITI  
 MIZUNO, LEONARDO KOZO SASAZAKI, em documento sem  
 valor econômico e data de: .....  
 Marília, 18 de outubro de 2019.  
 Em Teste da verdade. Cód. [004510000920191840] Nº 53367  
 Juliana de Melo Guillaumon Donnini - Escrevente Aut. nº 07/2019  
 Total: R\$ 12,34



\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE\*

*Juliana de Melo Guillaumon Donnini - Escrevente Aut. nº 07/2019*

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
 DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 R. São Carlos, 97 - Fone: (14) 3433-4164  
 MARÍLIA-SP  
 Paulo Roberto Camargo  
 OFICIAL  
 Bel. Renato Soares Figueiredo  
 OFICIAL SUBSTITUTO  
 Emerson Sanchez de Andrade  
 ESCRIVENTE

**1 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA MARÍLIA-SP**  
 Protocolizado sob n. 11.257, em 18/10/2019.

O presente documento foi registrado em Pessoa  
 Jurídica, digitalizado e microfilmado  
 sob n. **6.785**, e averbado ao Registro n. 15  
 Marília, **28/10/2019**.

<b>TOTAL</b>	<b>233,33</b>
<b>EMOLUMENTOS</b>	
AO OFICIAL	139,83
AO ESTADO	39,79
AO IPESP	27,24
AO SINOREG	7,36
AO TRIB. JUSTICA	9,58
A.R. / DILIG.	0,00
AO ISS	2,78
AO MP	6,75

( ) Paulo Roberto Camargo - Oficial

(x) Emerson Sanchez de Andrade - Escrevente Substituto

**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**

Rua Bahia, nº 162 - Centro - Marília - SP - Fone/Fax: (14) 3413-1000 - Tabela: Josué Guimarães Carneiro

Reconheço P/ SEMELHANÇA SEM VL ECONÔMICO a(s) firma(s) de:  
 MARTA CRISTINA BONFIM.\*\*\*

**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS**  
 Janaína Bonatto de Lara  
 Escrevente

Marília, 18 de Outubro de 2019  
 R\$ 6,17 JANAÍNA BONATTO DE LARA (ESCRIVENTE)



"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"